



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 768

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano VI | Edição nº 768

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 023/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Indica os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura.*

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Os servidores municipais abaixo discriminados, passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura situada no endereço Rua Ernesto Cavalin, nº 2139, Centro – Meridiano-SP, CEP 15625-000, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

1- DONATO MARCELO BALBO, RG. 33.423.151-6, MÉDICO VETERINÁRIO

2- AUGUSTO CAETANO DE SOUZA, RG.40.200.900-9, ENGENHEIRO AMBIENTAL

ARTIGO 2º- Dos servidores municipais discriminados no Artigo 1º, ficam indicados como condutores autorizados para o compartilhamento dos veículos oficiais os seguintes servidores:

1- DONATO MARCELO BALBO, RG. 33.423.151-6, MÉDICO VETERINÁRIO

2- AUGUSTO CAETANO DE SOUZA, RG.40.200.900-9, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Parágrafo Único: Os servidores indicados neste artigo como condutores atendem às exigências do Decreto n.º

9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, de 7/10/99.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 048 de 21/08/2015 e 027 de, 16/06/2016"

Meridiano, 20 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 042/2020**

**DISPENSA Nº 007/2020**

**PROCESSO Nº 022/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATADA: ASSESSORIA EMPRESARIAL AZEVDO & AZEVEDO LTDA- ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 7.900,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (UM) MÊS

DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020

Meridiano/SP, 20 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal